

**EDITAL n. 01/2020/PIBID-UNIR - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA- CAMPUS PORTO VELHO**

O Departamento de Ciências da Educação – DECED, por meio da Coordenadora de Área do PIBID, Prof^a Márcia Machado de Lima torna público a seleção de estudantes do Curso de Pedagogia-Porto Velho para atuação como **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Capes (referente ao edital Capes nº 2 de 2020.) Visa ao preenchimento de **30 vagas**, sendo 24 (vinte e quatro) bolsistas de Iniciação à Docência titulares e 6 (voluntários).

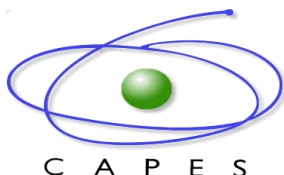
O início das atividades com a implementação das bolsas está **previsto** para 03 (três) de novembro de 2020, entretanto, está condicionado pela CAPES a condições mínimas de atividades nas IES e nas escolas de educação básica.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência.

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



C A P E S

INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO –
PORTO VELHO - DECED



DAS BOLSAS, SUA DURAÇÃO, REQUISITOS DAS/DOS BOLSISTAS E VEDAÇÕES

2.1 O subprojeto será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de **R\$400,00**, para discentes do curso de Pedagogia, Campus Porto Velho.

- A bolsa de iniciação à docência tem a duração de até 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa antes de o bolsista aprovado entregar a documentação exigida para a implementação da bolsa ou após o encerramento dessa vigência.

- Para concessão de bolsa de iniciação à docência o/a estudante deve atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado/a até o 5º período do Curso de Pedagogia, Campus Porto Velho – UNIR, ou seja, que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso (item 7.1.II, edital Capes nº 2 de 2020);

b) ser aprovado/a neste processo seletivo;

c) declarar através do preenchimento do formulário eletrônico, que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

d) **anexar no formulário eletrônico atestado de** matrícula atualizado de que é estudante no Curso de Pedagogia da UNIR – Campus Porto Velho;

e) ter conta corrente própria, **não** podendo ser conta poupança, conta salário, conta caixa fácil ou conta conjunta

f) A/o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado pode ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UNIR ou com a escola em que desenvolverá as atividades do subprojeto e atenda à alínea “c”.

g) A UNIR não impõe restrições aos/às candidatos/as à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto à alínea “f”.

DOS DEVERES DOS/DAS BOLSISTAS

3.1 São deveres do/da bolsista de iniciação à docência:

a) participar das atividades definidas pelo subprojeto;

b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **32 (trinta e duas horas) mensais**, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

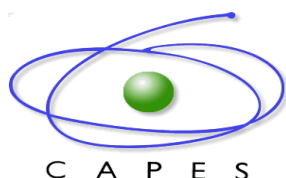
d) informar imediatamente à coordenadora de área do Subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

e) elaborar relatório parcial e final, participar de atividades do Programa

f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

g) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

É vedado ao/à bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições das docentes/dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;



Atenção:

Durante a pandemia de COVID-19, os bolsistas de iniciação à docência deverão realizar as atividades através de ferramentas digitais para o trabalho remoto nas escolas indicadas. Atividades presenciais só serão realizadas com base em dados científicos e epidemiológicos, advindos de órgãos oficiais, e com todas as precauções necessárias para garantir a saúde de toda a equipe do programa, devidamente autorizadas por resolução da UNIR.

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS, DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO E DA DEVOUÇÃO

4.1 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

4.2 Para a efetivação do cadastro no SCBA (Sistema de acompanhamento de concessões) da Capes para o recebimento de bolsa, o/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, deverá acessar a plataforma, preencher os dados solicitados e firmar termo de compromisso, até o dia 03 de novembro de 2020 (veja cronograma)

4.3 O pagamento das bolsas é processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes, efetuado diretamente à/ao bolsista, mediante depósito em conta-corrente de sua titularidade.

4.4 A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência;

4.5 A suspensão da bolsa consiste na interrupção por até 2 (dois) meses, vedada a substituição do/a bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

4.6 A bolsa é suspensa pela coordenação institucional nos seguintes casos:

a) afastamento, ausência ou descumprimento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;

4.7 A bolsa do Pibid é cancelada pela coordenação institucional, com anuência da coordenadora/do do subprojeto, quando couber, nos seguintes casos:

a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;

b) descumprimento das normas do programa;

c) desempenho insatisfatório ou desabonador;

d) trancamento de matrícula, abandono ou desligamento;

e) comprovação de irregularidade na concessão;

f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;

g) encerramento do subprojeto ou projeto;

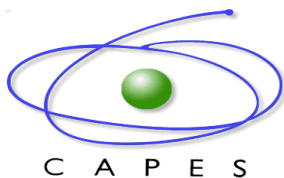
h) término do prazo máximo de 18 meses da concessão;

i) a pedido do/da bolsista.

j) Caso a licença ou o afastamento ocorra em função da maternidade, a bolsista tem assegurado o retorno ao projeto, respeitadas as normas do programa.

l) São consideradas razões para a devolução da bolsa: pagamento de valores a maior, pagamento indevido e comprovação de irregularidade na concessão.

m) A devolução de valores pagos a maior ou indevidamente é efetuada pelo/a bolsista no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

DAS VEDAÇÕES

É vedado aos/às participantes do projeto:

- a) Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, caso sejam bolsistas de outra modalidade acadêmica (PIBIC, Monitoria, Extensão, PET, ou que exija carga horária de trabalho obrigatória), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.
- b) Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, exceto Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras;
- e) - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.
- f) Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas os/as bolsistas estarão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38 da Portaria Capes nº 45 de 2018.

DAS VAGAS

São oferecidas **24 bolsas/vagas** para titular como bolsista PIBID e 6 vagas para voluntários nas escolas da rede pública de Porto Velho - RO, indicadas pelas redes de ensino participantes do projeto PIBID: EMEIEF João Afro Vieira – Vila Princesa; EMEF Herbert de Alencar – Nova Porto Velho e EMEIEF Pequeno Gênio – Zona Sul

Todo o trabalho do PIBID será remoto em primeiro momento, e acompanharão todas as disposições internas à UNIR

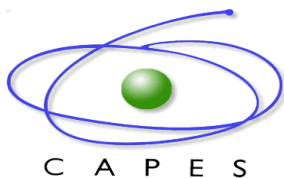
DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

Com o email pessoal do candidato/a, as inscrições deverão ser realizadas, **segundo o cronograma** mediante preenchimento do formulário eletrônico **disponível no link a ser divulgado**. Neste formulário também deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato “pdf”:

- a) **Atestado de matrícula emitido através do SIGAA** atualizado
- b) **Carta de Intenção** digitada ou manuscrita com caneta azul ou preta em letra legível, contendo entre 01 e 02 páginas. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens: 1) caracterizar a relação do licenciando com a docência; 2) análise sobre importância da formação e da profissionalização do licenciando para a carreira do magistério; 3) descrição da trajetória que fez escolher o curso de Pedagogia e, em especial, relatar as experiências formativas relacionadas às práticas pedagógicas escolares e não-escolares; 4) contribuições que o licenciando espera do Pibid para a sua formação como professor da educação básica pública de Porto Velho.
- c) **Ao preencher o formulário, Termo de Compromisso** quanto a disponibilidade de horas (mínimo de 32 horas semanais) – basta preencher o formulário;

d) O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as condições e cláusulas previstas neste Edital.

e) Não são aceitas inscrições encaminhadas depois do fechamento do formulário ou por



via diversa dos estabelecidos neste Edital.

l) A seleção, de caráter classificatório, consta de análise da carta de intenções segundo os itens solicitados, adequação do texto e correção linguística

m) Os alunos classificados dentre o cadastro de reserva ocupam as 6 vagas de voluntários no Subprojeto – PIBID e ao longo do projeto serão inseridos como titulares conforme haja vacância;

n) Conforme Edital 02/2020 CAPES, Item 6.4.1. Os voluntários deverão iniciar e atender todas as atividades do PIBID nas equipes desde o início e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas geradas pela saída de titulares/ vacância. O resultado preliminar da seleção será publicado na página do PIBID, (<http://www.pibid.unir.br/>) e do DED (www.ded.unir.br) no dia **30/10/2020** e o resultado final na data de **03/11/2020**.

Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser interpostos no dia **30/10/2020** à **coordenação institucional do PIBID** através unicamente do endereço eletrônico da marcia.lima@unir.br. O/A candidato/a receberá uma resposta acusando o recebimento.

Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

O resultado do recurso será divulgado no dia **01/11/2020** e o resultado final no dia **03/11/2020** na página oficial do DED www.ded.unir.br e PIBID http://www.pibid.unir.br.

Os/As candidatos/as aprovados/as são convocados/as segundo a autorização da CAPES, segundo o número de vagas e a disponibilidade de supervisores/as, respeitando-se a ordem de classificação. No caso de impedimento de candidatos/as convocados/as, os/as demais classificados/as serão convocados/as segundo a ordem de classificação.

Esclarecimentos podem ser obtidos por correio eletrônico marcia.lima@unir.br

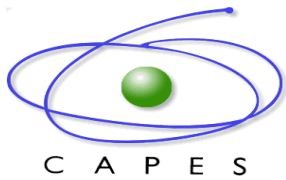
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos são julgados pela Coordenação Institucional do PIBID.

A validade da seleção objeto deste Edital será de 18 (dezoito) meses, contados da divulgação do resultado final.

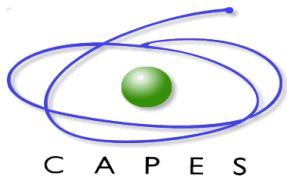
Porto Velho, 23 de Outubro de 2020

Professora Marcia Machado de Lima
Coordenadora de Área do Subprojeto do Curso de Pedagogia – Campus Porto Velho



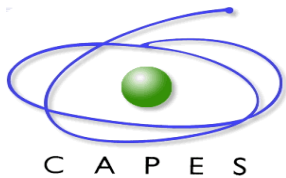
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS PELO FORMULÁRIO ON LINE a ser divulgado na página do DED	26/10/2020 A 29/10/2020
RESULTADO PRELIMINAR NA PÁGINA DO PIBID e do DED	30/10/2020
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	31/10/2020
RESULTADO DOS RECURSOS	01/11/2020
RESULTADO FINAL	03/11/2020
PROVÁVEL DATA DE INÍCIO DO PROJETO A DEPENDER DA AUTORIZAÇÃO DA CAPES	03/11/2020
Reunião on line com Coordenadora de Área do PIBID às 13h00 (link será enviado para o email utilizado na inscrição)	03/11/2020
vigência do Subprojeto e os calendários da UNIR e das redes de ensino serão considerados para indicação de recessos	18 meses



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**





ANEXO I – **Basta preencher o formulário**

**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA PARA PARTICIPAR DAS
ATIVIDADES DO PIBID**

Candidato à Bolsista do Pibid de iniciação à docência:

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº_e no CPF sob o nº_; aluno (a) do curso de licenciatura em Pedagogia, matrícula nº __; e-mail: _____; fone _____; candidato à bolsista de iniciação à docência do subprojeto de Pedagogia/Campus de Porto Velho, declaro ter disponibilidade de 32h mensais para participar do presente Subprojeto sem comprometer as atividades acadêmicas.

Assinatura da candidata / candidato